PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00216/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 14/07/1953
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder, em aforamento, terreno do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, em aforamento, a Clarice da Silva Pereira Palma a área de 158,70 de terrenos do patrimônio municipal, com as seguintes extencoes e limites: ao Norte - 6,00m com diversos; ao Sul - 6,00m com a Rua Antônio Glicerio; a Leste - 25,20m com Olimpio Pinto; a Oeste - 27,20m com Maria Pegado.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de julho de 1953

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos